



**Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "Na Rota das Escolas como Comunidades de Aprendizagem para a Inclusão – LC4Inclusion" (PTDC/CED-EDG/4650/2021)**

**Referência: IE-ULisboa/10/BI/2022**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto *Na Rota das Escolas como Comunidades de Aprendizagem para a Inclusão – LC4Inclusion*, com a Referência PTDC/CED-EDG/4650/2021, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** Educação

**2. Requisitos de admissão:**

- Ser titular do grau académico de mestre em Educação e Formação, em Educação ou em áreas consideradas afins;
- Estudante inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau doutor;
- Fluência da língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

**3. Requisitos preferenciais:**

- Experiência no desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento na área da formação de professores;
- Conhecimento e experiência de tratamento de dados quantitativos;
- Conhecimento e experiência de tratamento de dados qualitativos;
- Boas capacidades de comunicação.

**4. Plano de trabalho:** A bolsa destina no apoio ao projeto *Na Rota das Escolas como Comunidades de Aprendizagem para a Inclusão – LC4Inclusion* e tem como principais atividades:

- Pesquisas bibliográficas;
- Seleção, adaptação e construção de questionários, entrevistas e outros instrumentos de recolha de dados;
- Recolha, organização e sistematização de dados empíricos;
- Análise dos dados recolhidos recorrendo a SPSS e N-Vivo;
- Preparação e defesa do projeto de investigação de Doutoramento no âmbito do tema Formação de Professores e Supervisão;
- Disseminação de resultados do estudo, através da participação em seminários e conferências nacionais e internacionais e da escrita de artigos de natureza científica e profissional a submeter em revistas indexadas SCOPUS/WoS.

**5. Legislação e Regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento

de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2ª Série, de 12 de junho de 2020.

**6. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), sob a orientação científica do Professor Luís Tinoca, Professor Auxiliar do IE-Ulisboa.

**7. Duração e regime da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em maio de 2022. A bolsa poderá ser eventualmente renovada, por períodos adicionais, dentro da vigência do projeto.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

**8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção:** Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 1 144,64€ (mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

**9. Pagamentos da Componente da Bolsa:** Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

**10. Critérios de Seleção e Valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

- Critério A – Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com o peso de 20%;
- Critério B - Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico e profissional, e académico, quando aplicável), com peso 50%;
  - Subcritério B1 – Experiência científica e profissional comprovada na área da Formação de Professores (30%);
  - Subcritério B2 - Competências de nível “Muito bom” em Língua Inglesa (nível B2 de acordo com o Quadro Europeu Comum Referência) falada e escrita (10%);
  - Subcritério B3 - Competências em TIC e gestão de bases de dados (10%)
- Critério C – Carta de motivação, com peso de 30%

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três



critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação Final} = (0,2 \times A) + (0,5 \times B) + (0,3 \times C)$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

Neste caso, para os candidatos que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (25%);
- b) Motivação específica para a área de estudo a realizar (25%);
- c) Conhecimento na área de estudo a realizar (25%);
- d) Capacidade de análise e de sentido crítico (25%).

**11. Composição do Júri de Seleção:** O Júri foi designado pelo Despacho n.º 15 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 25 de março de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Maria João Mogarro, Professora Associada do IE-ULisboa, Presidente,
- Doutora Carolina Fernandes de Carvalho, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Ana Sofia Reis de Castro e Pinho, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Ana Paula Viana Caetano, Professora Associada do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

**12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de correio eletrónico.

**13. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de **30 março a 12 de abril** de 2022.

**14. Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt)
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt))
- c) Curriculum Vitae detalhado
- d) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no doutoramento<sup>1</sup>;
- e) Certificados de habilitações <sup>2, 3</sup>



- f) Carta de motivação;
- g) Carta(s) de recomendação e outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico [bolsas@ie.ulisboa.pt](mailto:bolsas@ie.ulisboa.pt) com indicação da Referência **IE-ULisboa/10/BI/2022**

**NOTA 1:** Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo em curso num doutoramento.

**NOTA 2:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

**NOTA 3:** Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374> Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

**15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 25 de março de 2022

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)